



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICUL-
TURA E ABASTECIMENTO**

**INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 22 e do Art. 53 do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023 e conforme Ofício indicado, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO dos seguintes processos de Licenciamento Ambiental:

FCE Nº	Nº SEI	EMPRESAMENTO	CNPJ/CPF Nº	DATA DA ÚLTIMA COMUNICAÇÃO ENVIADA POR ESTA SECRETARIA E ÚLTIMO TRÂMITE DO PROCESSO
2317/2024	24.16.000000234-9	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	08.343.492/0001-20	05/03/2024
2370/2024	2416000000235-7	R2W SOLUÇÕES	22.944.418/0001-90	29/02/2024
13792/2022	23160000002181	TRATAR BEM - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LM LTDA	30.368110/0001-71	20/02/2024
24576/2023	23.16.000000312-9	MARIA DE LURDES GONCALVES DA SILVA (RECICLAGEM MLGS)	48.260.850/0001-55	19/12/2023

Wagner Silva da Conceição
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO

14ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024, nos horários abaixo discriminados, nos termos dos subitens 4.1, 4.1.1, 4.2 e do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida no Edital nº 04/2023, para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO/DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO		HORÁRIO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III	MATEMÁTICA	18º e 19º	8:30 HORAS
	LÍN. PORTUGUESA	16º, 17º e 18º	8:30 HORAS
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISOR PEDAGÓGICO		80º	8:30 HORAS

Santa Luzia, 05 de março de 2024.

Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO

24ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 5.1, 5.1.1, 7.6, 7 e do item 7 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II	817º ao 821º	9:00 HORAS

Santa Luzia, 05 de março de 2024.

Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA TORNA SEM EFEITO E DESCLASSIFICA OS CANDIDATOS DO 23º ATO DE CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II, QUE MENCIONA:

CONSIDERANDO os candidatos que não compareceram no prazo e no horário estabelecido nos itens 7.3, 7.4 e 7.4.1 do Edital Nº 02/2023 serão desclassificados;

CONSIDERANDO os candidatos convocados que compareceram e não comprovaram documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição, conforme item 7.6 do Edital Nº 02/2023;

CONSIDERANDO que a falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no tem 7.7 e seus subitens, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo;

CONSIDERANDO o candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga a qual foi convocado será eliminado do processo.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa, no uso das suas atribuições, TORNA SEM EFEITO OU DESCLASSIFICA OS CANDIDATOS DOS 23º ATO DE CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
805º	WANDERSON BARBOSA MENEZES
806º	MARCELO RODRIGUES BATISTA
807º	GISLAINE DA SILVA GOMES
808º	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA
809º	EDILAINE GERALDA DE FARIA
810º	GLAUCIELE DENIA GABRIEL LUSTOSA ANTUNES
811º	SIMONE LEIA LOPES ESTEVES
815º	WANDER VITOR SANTANA

Santa Luzia, 05 de março de 2024.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24.160, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Governo o servidor Andre Vinicius de Moraes Cantagalli, matrícula nº 37.854 nomeado para o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Santa Luzia, 05 de março de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.159, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Secretário Municipal – Agente Político; Nadia Cristina Dias Duarte Tome, matrícula nº 32.298.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Secretaria Municipal de Saúde; Nadia Cristina Dias Duarte Tome, matrícula nº 32.298.

Art. 3º - EXONERAR do cargo comissionado de Coordenador II; Ado Alessandro Martins, matrícula nº 37.954.

Art. 4º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do HMMPC; Ado Alessandro Martins, matrícula nº 37.954.

Art. 5º - NOMEAR para o cargo comissionado de Secretário Municipal – Agente Político; Ado Alessandro Martins.

Art. 6º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Secretaria Municipal de Saúde; Ado Alessandro Martins.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de março de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.298, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 4.282, de 25 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre o pagamento e o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU, da Taxa De Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, referentes ao exercício de 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o crédito tributário e não tributário não quitado até o seu vencimento fica sujeito à incidência de juros, multa e atualização monetária na forma prevista no art. 294 da Lei Complementar nº 3.160, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que se encontram dentre as competências da Secretaria Municipal de Finanças elaborar e propor ao Prefeito as políticas fiscal e financeira do Município nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que são atribuições da Gerência Tributária, setor afeto à Secretaria Municipal de Finanças, gerenciar todas as atividades relativas à tributação municipal, desenvolver políticas com o objetivo de incrementar a receita municipal, planejar e avaliar as atividades relacionadas ao lançamento, arrecadação e classificação de receitas, administração do crédito tributário, atendimento ao contribuinte e administração de cadastros, bem como melhorar a eficiência e eficácia na arrecadação, utilizando plenamente o potencial arrecadatório do Município, nos termos, respectivamente, dos incisos I, X, XI e XII do § 1º do art. 23 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças[1] no sentido de efetivar as alterações constantes no presente ato normativo,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 4.282, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O contribuinte, pessoa física ou jurídica, que optar pelo pagamento à vista dos valores referentes aos tributos de que trata o art. 1º, deverá realizá-lo em cota única, até o dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º Os incisos I a VIII do caput do art. 3º do Decreto nº 4.282, de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - 1ª parcela em 22 de abril de 2024;

II - 2ª parcela em 22 de maio de 2024;

III - 3ª parcela em 24 de junho de 2024;

IV - 4ª parcela em 22 de julho de 2024;

V - 5ª parcela em 22 de agosto de 2024;

VI - 6ª parcela em 23 de setembro de 2024;

VII - 7ª parcela em 23 de outubro de 2024; e

VIII - 8ª parcela em 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de março de 2024.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

[1] Processo SEI nº 24.7.000000130-6.

